

Lei nº 047 199

de 23 de Junho de 1999.

**"Institui Feriado Municipal e dá
outras providências".**

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído Feriado Municipal, o dia 24 (vinte e quatro) de Setembro.

Art. 2º - O feriado acima se faz necessário em razão de, nesta data, dia 24 de Setembro, comemorar o dia de Nossa Senhora da Guia - Padroeira desta Cidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de Junho de 1999.


ILSON JOSÉ TRISTÃO
Prefeito Municipal